

*O Primeiro Ministro*

A

Sua Excelência

O Presidente da República

Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa

Lisboa, 20 de setembro de 2018

*Excelência,*

O mandato do Procurador-Geral da República tem, de acordo com a Constituição da República Portuguesa (artigo 220.º n.º 3), a duração de seis anos.

Cumprem-se no próximo dia 12 de Outubro 6 anos do mandato que a senhora Procuradora-Geral Adjunta Joana Marques Vidal vem exercendo como Procuradora-Geral da República.

É pois este o momento adequado para, nos termos dos artigos 133.º alínea m) e 220.º n.º 3 da Constituição da República Portuguesa, o Governo apresentar a Vossa Excelência a proposta relativa ao próximo mandato de Procurador-Geral da República, de modo a que o processo decorra em atempada confluência entre o Governo e o Presidente da República, permitindo uma transição tranquila e a continuidade da ação do Ministério Público.

A autonomia do Ministério Público é um princípio fundamental da organização do nosso sistema judiciário e é assegurada, antes do mais, por um estatuto que garante aos seus magistrados liberdade de consciência e de ação, protegendo-os contra a interferência de quaisquer poderes.

Decorridos cerca de 40 anos da instituição da autonomia, o Ministério Público é uma magistratura prestigiada, com um corpo de magistrados altamente experientes e capacitados para o exercício das missões que lhe estão confiadas, dotada de um modelo de governação que equilibra eficazmente hierarquia, autonomia interna e uma organização desconcentrada.

O processo de nomeação do Procurador-Geral da República, implicando a intervenção e concordância necessárias entre o Governo e o Presidente da República é expressão do princípio constitucional da separação e interdependência de poderes e deve ser conduzido de molde a reforçar a autonomia do Ministério Público mediante a garantia da plena autonomia do Procurador-Geral da República no exercício das suas funções.

*O Primeiro Ministro*

Precisamente por isso, entendemos que a benefício da autonomia do Ministério Público o mandato do Procurador-Geral da República deve ser longo e único. Apenas deste modo pode ser exercido com plena liberdade relativamente a quem propõe, a quem nomeia e a quem possa influenciar a opinião de quem propõe ou nomeie.

Este tem sido aliás o entendimento expresso habitualmente por vários magistrados ou suas estruturas sindicais, na esteira da Comissão Europeia para a Democracia através do Direito, órgão consultivo do Conselho da Europa, que, em recomendação adotada em Dezembro de 2010 sobre a independência do poder judicial, aponta para um mandato longo e único para o cargo de Procurador-Geral da República, como forma de reforçar a autonomia do Ministério Público, evitando o condicionamento externo do exercício do cargo.

Por outro lado, entendemos que é desejável que a personalidade a nomear seja um magistrado do Ministério Público, com estatuto de Procurador-Geral Adjunto e com experiência nas áreas de ação do Ministério Público, em particular a ação penal.

Assim, e com amparo nos artigos 133.º alínea m) e 220.º n.º 3 da Constituição da República Portuguesa, venho submeter à superior consideração de Vossa Excelência a proposta de nomeação da senhora Procuradora-Geral Adjunta Lucília Gago, cujo *curriculum* anexo, para o cargo de Procurador-Geral da República para o sexénio 2018-2024.

*Com elevada estima e consideração*

*António Costa*

António Costa

## **CURRICULUM VITAE**

### **Lucília Maria das Neves Franco Morgadinho Gago**

Nascida em Lisboa a 26 de Agosto de 1956.

Licenciada pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1978.

Ingressou em 1980 no Centro de Estudos Judiciários.

Magistrada do Ministério Público, foi, a partir de 1981, Delegada do Procurador da República, tendo, desempenhado funções em Varas Cíveis e num Juízo Correccional.

Foi promovida a Procuradora da República em 1994, tendo exercido funções numa Vara Criminal de Lisboa, no Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) de Lisboa e no Tribunal de Família e Menores de Lisboa.

No Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa desempenhou funções numa seção de competência genérica e numa seção especializada em crimes cometidos no exercício de funções públicas ou políticas, corrupção, branqueamento de capitais e criminalidade económico-financeira.

No período compreendido entre 2002 e 2005 foi Procuradora Coordenadora dos Magistrados do Ministério Público do Tribunal de Família e Menores de Lisboa.

Foi promovida a Procuradora-Geral-Adjunta em Setembro de 2005, tendo, entre esse ano e o de 2012, exercido funções na Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa onde assumiu a representação do Ministério Público numa seção criminal do Tribunal da Relação de Lisboa. Exerceu também funções no âmbito da cooperação judiciária internacional em matéria penal e na direção de inquéritos criminais visando a apreciação da responsabilidade criminal de magistrados.

Entre 2006 e 2012, foi coordenadora distrital dos magistrados do Ministério Público que, no âmbito da jurisdição de família e menores, exerciam funções na primeira instância.

Exerceu funções de docente e de coordenadora, na área de família e menores, do Centro de Estudos Judiciários no período compreendido entre 2012 e 2016, tendo nesse âmbito também participado na conceção e elaboração de vários E-Book, designadamente no relativo a “Violência Doméstica – implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno”.

Foi diretora do Departamento de Investigação e Ação Penal de Lisboa, nos anos de 2016 e 2017.

Exerce, desde 2017, funções na Procuradoria-Geral da República, onde criou e desenvolveu um Gabinete, de âmbito nacional, de coordenação dos magistrados do Ministério Público na área da Família, da Criança e do Jovem. Atualmente coordena este Gabinete.

Integra, desde 2009, em representação da Procuradoria-Geral da República, a Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens.

Coordenou, entre 2014 e 2015, a comissão legislativa de revisão regime jurídico do processo de adoção.

Integrou os conselhos de redação das Revistas do Ministério Público e do Centro de Estudos Judiciários.